



PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 868/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa das funções de técnico especialista do meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a 26 de dezembro de 2017.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

20 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*.

311054397

Despacho n.º 869/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete, o licenciado André Manuel Loureiro Correia Ferreira, para realizar estudos e trabalhos técnicos específicos em matéria de relações institucionais.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 8 de janeiro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

2 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciado em Direito pela Universidade Lusíada do Porto.
Pós-Graduado em Direito das Autarquias Locais pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Frequência de mestrado em Ciências Jurídico-políticas na Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Especialização em Direito Fiscal, pelo Centro de Formação do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados.

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados, desde 2006.

311054445

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 870/2018

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o trabalhador Paulo Jorge Mateus Gomes, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Administração Consulares da Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, o júri considerou que o candidato, Paulo Jorge Mateus Gomes, reúne todas as condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ele a sua escolha;

Determina-se o seguinte:

1 — Por despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 8 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei acima citada, foi designado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Administração Consulares da Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Paulo Jorge Mateus Gomes, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 20 de dezembro de 2017.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Paulo Jorge Mateus Gomes

Licenciado em Direito, na menção de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em outubro de 1997.

Advogado, inscrito pelo Conselho Distrital de Lisboa, em abril de 2001, com a inscrição suspensa desde abril de 2010.

Frequentou vários Cursos Breves de Pós-Graduação na área da Cooperação Judiciária Internacional e do Direito da Família e dos Menores, ministrados pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados e pelo Centro de Direito da Família da Universidade de Coimbra.

De dezembro de 2002 a março de 2010 — Jurista na Direção de Serviços de Emigração, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De abril de 2010 a setembro de 2014 — Técnico superior na Direção de Serviços de Emigração, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Desde setembro de 2014 — Técnico superior na Direção de Serviços de Administração Consulares, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De fevereiro a julho de 2017 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Emergência Consular, da Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

10 de janeiro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311052947

Despacho (extrato) n.º 871/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 11 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, bem como do disposto na alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e de acordo com a proposta do Conselho Diplomático deliberada na sua 299.ª sessão, homologada em 19 de dezembro de 2017, foram nomeados, na categoria de secretário de embaixada pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática, os adidos de embaixada a seguir mencionados e cuja ordenação resulta da classificação obtida nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro:

- 1 — Pedro Afonso de Oliveira Lages dos Santos;
- 2 — Paulo Miguel Aguiar Barcelos;
- 3 — Tiago Alexandre Fernandes Maurício;
- 4 — Miguel Barahona de Castro Mendes;
- 5 — José Manuel Rodrigues de Almeida;
- 6 — Pedro Cabral Valente Dias Solano de Almeida;
- 7 — Vitorino Alberto Melo Gomes Oliveira;
- 8 — Ricardo Dias Bastos;
- 9 — Sebastião Nuno de Araújo Barros e Silva;
- 10 — Emanuel Bernardes Joaquim;

- 11 — José Rui Constantino da Silva;
- 12 — Diogo Maria Sacadura Cabral de Sousa e Alvim;
- 13 — Tomás Van Asch de Azevedo;
- 14 — Joana Luisa Moura Silva de Vasconcelos;
- 15 — Pedro André Pimpão Paquim da Fonseca Ribeiro;
- 16 — Jorge Miguel de Jesus Leite Longa Marques;
- 17 — Ricardo Jorge Fernandes Alves;
- 18 — Joana Almeida Marinho;
- 19 — João Fernando Ciotta Neves;
- 20 — Marta Isabel Silva Lopes;
- 21 — Francisco Sousa Coutinho de Calheiros e Menezes;
- 22 — Gustavo Martins Gravelho;
- 23 — João Gil Gonçalves Silva Mendes de Freitas;
- 24 — Abel Diogo Morais Sarmento Xavier Madureira;
- 25 — Vicente Rosas de Souza Brandão.

2 — O referido despacho produz efeitos à data de homologação pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros.

16 de janeiro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311065712

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 872/2018

Considerando que Pedro Moreno da Fonseca, técnico superior do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., requereu, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a prorrogação daquela licença, havendo concordância por parte do IEFPI. P. e tendo sido comprovada a sua situação face ao Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (CEDEFOP), nos termos do n.º 4 do referido preceito.

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 283.º do mesmo diploma, a Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros através do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro e o Secretário de Estado do Emprego, ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social através do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, autorizam ao técnico superior Pedro Moreno da Fonseca a prorrogação da licença sem remuneração para exercício de funções em organismo internacional, como *Expert* no CEDEFOP, pelo período de 5 anos, com efeitos a 1 de junho de 2017.

3 de novembro de 2017. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Graça Zacarias*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

311053821

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ECONOMIA

Gabinetes do Ministro da Economia
e do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 873/2018

A Navigator Paper Figueira, S. A., empresa constituída em 1984, integra o Grupo The Navigator Company e dedica-se à produção de pasta de papel, desenvolvendo também, de forma indireta, atividades nas áreas agroflorestal, energia e investigação e desenvolvimento (I&D).

A Navigator Pulp Cacia, S. A., empresa constituída em 2009, e detida pelo Grupo The Navigator Company, é uma fábrica não integrada de pasta para papel, cuja produção é vendida, na totalidade, para o exterior, não sendo utilizada diretamente para o fabrico de papel.

A Universidade de Coimbra, fundada em 1290, é uma pessoa coletiva de direito público que tem por missão a criação, análise crítica, transmissão e difusão de cultura, de ciência e de tecnologia e, através da investigação, do ensino e da prestação de serviços à comunidade, contribui para

o desenvolvimento económico e social, para a defesa do ambiente, para a promoção da justiça social e da cidadania esclarecida e responsável e para a consolidação da soberania assente no conhecimento.

A Universidade de Aveiro, criada em 1973, é uma fundação pública com regime de direito privado que tem como missão a formação graduada e pós-graduada, a investigação e a cooperação com a sociedade.

O Raiz — Instituto de Investigação da Floresta e Papel é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo reforçar a competitividade dos setores florestal e papelero, através da investigação, do apoio tecnológico e da formação especializada.

A Navigator Paper Figueira, S. A., a Navigator Pulp Cacia, S. A., a Universidade de Coimbra, a Universidade de Aveiro e o Raiz — Instituto de Investigação da Floresta e Papel, reunidos em consórcio, propõem-se realizar, em regime de copromoção, um projeto de investimento («o Projeto»), ao abrigo do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, previsto no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, adotado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, pela Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, pela Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, pela Portaria n.º 142/2017, de 20 de abril, e pela Portaria n.º 360-A/2017, de 23 de novembro.

Este Projeto, denominado «InPaCTus — Produtos e Tecnologias Inovadoras a Partir do Eucalipto», visa a realização de investigação e desenvolvimento para a obtenção de pastas com características inovadoras, novos produtos de papel com especificidades e funções/aplicações diferenciadas, papéis «tissue» com propriedades inovadoras, novos bioprodutos, biocombustíveis e outros materiais provenientes da desmontagem da biomassa florestal e subprodutos da indústria de pasta.

O Projeto contribui para o aumento das despesas de I&DT do setor privado nacional, através de um investimento total privado empresarial de 6,5 milhões de euros a realizar num período de quatro anos.

As novas competências adquiridas no domínio das tecnologias associadas à produção de pasta, papel UWF, papel «tissue» e biorrefinaria, são incorporadas em novos processos de I&DT, permitindo manter o ritmo de investimento em I&D de cerca de 1,4 milhões de euros que foi atingido em 2014.

O Projeto contribui para o aumento das exportações nacionais de produtos de elevada intensidade tecnológica através do apoio ao desenvolvimento de novos bens de natureza exportável tais como a pasta, o papel e diversas «biocommodities».

A implementação deste Projeto requer o reforço dos atuais recursos humanos através da contratação de colaboradores altamente qualificados afetos a atividades de I&D, perspetivando-se a criação de uma elevada dinâmica de emprego científico relevante, particularmente para a região Centro, mas de abrangência nacional.

Para assegurar uma efetiva valorização dos resultados a alcançar, o Projeto contempla um amplo plano de divulgação que contribui para a disseminação do conhecimento e inovação gerados pelo mesmo.

No âmbito da estratégia de valorização, o Projeto prevê a criação de «spin-offs» nas áreas de papel, «tissue» e biorrefinarias, contribuindo assim para o fomento da criação de empresas de base tecnológica e espírito empreendedor na região Centro, e apresentação de pedidos de registo de propriedade industrial.

Este investimento, que ronda os 14,6 milhões de euros, envolve também, por parte do consórcio, a contratação de 40 bolseiros afetos à atividade de I&D a realizar no âmbito do Projeto, esperando-se ainda que o conhecimento gerado se traduza no aumento da produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, através de 100 publicações científicas, no aumento do capital intelectual do consórcio, através do registo de pelo menos 10 pedidos de novas patentes e na realização de 50 apresentações em conferências ou congressos científicos nacionais ou internacionais, em valores acumulados até 2025.

O Projeto da Navigator Paper Figueira, S. A., da Navigator Pulp Cacia, S. A., da Universidade de Coimbra, da Universidade de Aveiro e do Raiz — Instituto de Investigação da Floresta e Papel enquadra-se no regime contratual de investimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, por se tratar de um projeto de grande dimensão cujo custo total elegível é igual ou superior a 10 milhões de euros e se revelar de especial interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa, e ou setores de atividade, regiões e áreas considerados estratégicos.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se que o Projeto reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projetos de investimento, o que justificou a obtenção, em 16 de maio de 2017, da pré-vinculação da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) quanto ao incentivo máximo